



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 12 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 804

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CAPASERVIS - Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeaçu</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022) .....	2
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CAPASERVIS - Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeaçu**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022)**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021)**

Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-003-2021, CONTRATO Nº 01-2022. O membro do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal nº 89/2021, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou Contrato nº 01-2022, Inexigibilidade de Licitação IN-003-2021, junto a Empresa MF PASSOS CONTABILIDADE - ME, inscrito no CNPJ: 17.370.508/0001-84, referente a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022. De acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, no valor de R\$78.000,00(setenta e oito mil reais), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Fundamentado no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 03 de janeiro de 2022. Maisa Santos de Jesus Lima – Membro do Conselho Fiscal.

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021)**

**RATIFICAÇÃO  
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a contratação de Empresa MF PASSOS CONTABILIDADE - ME, por se tratar de serviço contábil de natureza singular e a empresa ser de notória especialidade, em função do seu conceito reconhecido em atividade contábil, com desempenho anterior no campo da contabilidade e comprova grande experiência que consagrou o seu trabalho essencial de modo incontestável, cujo serviço de competição inviável para a Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sapeaçu, nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/1994. Sapeaçu, 03 de janeiro de 2022.

**Valdirênio Cerqueira Caldas – Presidente - Decreto nº 89/2021**